



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 020 DE 29 DE março 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 171	Livro 16	Folha 24	Data 30/03/04
Horas 17:35			
<i>C. Souza</i>			
FUNCIONÁRIO			

A Mensagem em apreço, encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo ceder, em comodato, à Associação de Revenda de Produtos Agropecuários de Barra do Garças e região, um terreno na área do aterro sanitário, para construção de um depósito para recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Desta forma, ceder-lhe em comodato esse imóvel, certamente irá trazer benefícios ao meio ambiente dessa cidade de Barra do Garças, uma vez que as embalagens vazias de agrotóxicos terão destino certo, ou seja, serão devidamente depositadas em lugar específico, não degradando, assim o meio ambiente.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 29 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Opinados e em todo o conteúdo
da Lei e todos os pontos da Lei
de Barra do Garças, em Barra do Garças
do dia 30/03/04*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 29 DE março DE 2004.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Livro 16, Folha 24, Data 30/03/04
 Horas 17:35
 Funcionário *C. Souza*

Dispõe sobre cessão em Comodato de Imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em **COMODATO** à **ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS** e região, um terreno na área do Aterro Sanitário, situado a Rod. MT 130, nesta cidade, para a construção de um depósito para recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

Art. 2º - A área a que menciona o artigo anterior é de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados), com as seguintes coordenadas 15°52'084" e 52°11'59", inserida no aterro sanitário desta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 3º - O prazo do comodato será até o dia 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Poder Comodante e da Comodatária.

Art. 4º - Os demais direitos e obrigações do comodante e da comodatária, serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT., 29 de março de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

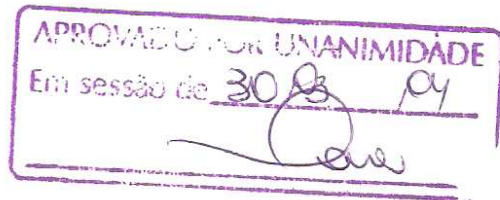
*Quemado e o foto extrair do
Vice-Jornal - P. de Selis
Barra do Garças - MT seu jornal
Criação do dia
30/03/04*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



*Ao Projeto de Lei nº 020 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.*

*Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 30/03/2004*

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS



PARECER

Ao Projeto de Lei nº 020 /2004 de autoria do
Pooler Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30/03 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Valdon Varjão
Ver **VALDON VARJÃO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 30/03 / 04

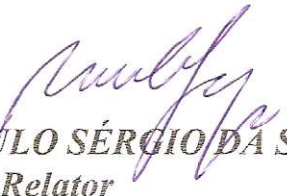
PARECER


*Ao Projeto de Lei nº 020/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 30 03 2004.


Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO**
Presidente


Ver Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Relator


Ver^a. **IEDA REZENDE RODRIGUES**
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de lei nº 020/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		X	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Resoluto		

Obs.

Meio

Quoradas com o voto contínuo da Srª Fátima
 Aparecida da Silva Resende - PT em 30/03/04